



Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 55/2023 - LEI No. 1378/2022

Página: 1 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.746.791,60 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.01.12.306.0003.2019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00099	60.000,00
Fonte: 247 - Transferência do Salário Educação		60.000,00
02.02.01.12.306.0003.2020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSO PRÓPRIO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00100	20.000,00
Fonte: 247 - Transferência do Salário Educação		20.000,00
02.02.01.12.306.0003.2021	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE - RECURSO PRÓPRIO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00101	10.000,00
Fonte: 247 - Transferência do Salário Educação		10.000,00
02.02.01.12.361.0003.1009	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00105	176.249,40
Fonte: 247 - Transferência do Salário Educação		143.200,00
Fonte: 271 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		33.049,40
02.02.01.12.361.0003.2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00108	87.647,37
Fonte: 201 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		87.647,37
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00109	304.852,55
Fonte: 201 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		304.852,55
02.02.01.12.365.0003.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais (Intra-Orçamentárias) - Ficha: 00141	100.000,00
Fonte: 201 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		100.000,00
02.06.02.10.301.0007.1027	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00219	38.577,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		7.780,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		10.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		797,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		20.000,00
02.06.02.10.301.0007.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00224	27.200,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		7.200,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		20.000,00



Prefeitura Municipal de Brazópolis
DECRETO No. 55/2023 - LEI No. 1378/2022

Página: 2 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.02.10.301.0007.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00229	26.000,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	20.000,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	6.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00232	3.950,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	3.950,00
02.06.02.10.301.0007.2047	ENCARGOS SOCIAIS E ABONO FAMÍLIA DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00235	220.000,00
	Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	220.000,00
02.06.02.10.301.0007.2048	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00241	60.000,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	60.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00244	11.907,28
	Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	907,28
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	11.000,00
02.06.02.10.301.0007.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00256	2.500,00
	Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	2.500,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00258	5.950,00
	Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	5.950,00
02.06.02.10.302.0007.2306	CONVÊNIO COM HOSPITAL S. CAETANO	
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00285	211.800,00
	Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	211.800,00
02.06.02.10.303.0007.2057	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00288	13.000,00
	Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	13.000,00
02.06.02.10.305.0013.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00308	1.430,00
	Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.430,00
02.07.02.08.244.0008.1038	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00314	5.126,00
	Fonte: 269 - Transferência Especial dos Estados	5.126,00



Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 55/2023 - LEI No. 1378/2022

Página: 3 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.07.02.08.244.0008.2064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00333	10.000,00
Fonte: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		10.000,00
02.09.01.04.122.0027.2309	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS, SERVIÇOS E OBRAS RURAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00366	12.000,00
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		12.000,00
02.09.01.20.608.0023.2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00380	3.052,00
Fonte: 231 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento		3.052,00
02.11.01.04.122.0002.1046	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00402	25.600,00
Fonte: 269 - Transferência Especial dos Estados		25.600,00
02.11.01.15.451.0027.1050	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00413	147.750,00
Fonte: 268 - Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho		120.000,00
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		27.750,00
02.11.01.15.452.0027.2312	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00431	1.000,00
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.11.03.13.392.0024.2100	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00478	7.200,00
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		7.200,00
02.12.01.04.123.0002.2109	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00514	154.000,00
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		154.000,00
		<hr/>
		1.746.791,60

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Julho de 2023

CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2023.08.25 13:02:43 -03'00'

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL